



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 207/97

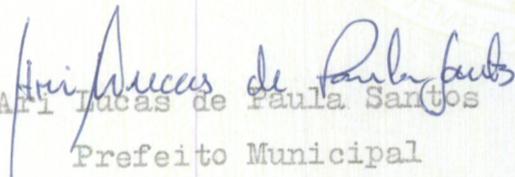
Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Universidade Federal de Viçosa e com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Guiricema a assinar convênio junto com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de maio de 1997.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II